



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

"A Casa do Povo Araputanguense"

PORTARIA Nº 27/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Araputanga no dia 18 de novembro de 2019, e expediente normal no dia 20 de novembro de 2019 e dá outras providências.

Ilídio da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia 20 de novembro (quarta-feira) é feriado estadual por meio da Lei n. 7879/2002, pois, comemora-se o dia da Consciência Negra;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a comemoração do feriado do dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira) para o dia 18 de novembro (segunda-feira), na Câmara Municipal de Araputanga. Desse modo, fica suspenso o expediente no dia 18 de novembro (segunda-feira), e considerado de expediente normal o dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2019.



Ilídio da Silva Neto

Presidente